



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



PROCESSO SELETIVO INTERNO GUARDA CIVIL MUNICIPAL **PROMOÇÃO DE 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE** **EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

A **PREFEITURA BIRIGUI/SP**, CNPJ nº. 46.151.718/0001-80, localizada na Praça. James Mellor s/n – Centro – Birigui – SP. TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de processo seletivo interno para promoção de guarda civil municipal da 2ª classe para guarda municipal de 1ª classe. O certame será realizado através do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, e regido pelas cláusulas e condições que seguem:

O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento em conformidade com as Leis Federais e Municipais, vigentes e pertinentes.

É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público divulgadas no site: www.institutoimagine.com.br.

A organização do certame, recebimento das inscrições, aplicação e avaliação das provas, bem como os recursos e esclarecimentos necessários serão de responsabilidade do Instituto de Marketing, Assessoria e Gestão de Imagem na Empresa Ltda. – ***Instituto Imagine***, obedecidas as normas deste Edital.

1. DA PROMOÇÃO

1.1 O presente certame destina-se à processo seletivo interno para promoção de guarda civil municipal da 2ª classe para guarda municipal de 1ª classe, consistindo em seleção e classificação dos candidatos com habilitação específica para a promoção.

1.2 Promoção é a passagem do Guarda Civil Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo para outro cargo da classe imediatamente superior àquela em que se encontra, dentro da respectiva carreira, desde que haja vaga, através dos critérios de merecimento, cumpridos os requisitos exigidos para o cargo no momento da posse.

1.3 A promoção pelo critério de merecimento dependerá do êxito do Guarda Civil Municipal no processo seletivo interno, que contemplará provas e títulos, em que apurará sua aptidão para o desempenho de atribuições mais complexas e, que justifiquem sua ascensão funcional, desde que satisfeitos os requisitos exigidos para o cargo.

1.4 O Edital regulará a realização do processo seletivo de promoção por merecimento, atribuindo valor à prova escrita e aos títulos, sendo **que não serão computados os títulos já utilizados para progressão funcional.**

1.5 Este Processo Seletivo se destina ao preenchimento de 04 (quatro) vagas de Guarda Civil municipal da 1ª classe.



1.4 Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Conteúdo Programático– Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas;
- b) ANEXO II – Cronograma.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições do certame na Legislação Federal e Municipal pertinente, tais como se acham estabelecidas neste Edital e seus anexos, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

2.2 O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.3. Uma vez efetivada a inscrição não serão aceitos pedidos de cancelamento.

2.4 A inscrição deverá ser efetuada das **a partir do dia 25 de abril de 2019 até o dia 03 de maio de 2019** diretamente na sede da Guarda Civil Municipal de Birigui, através de formulário específico a ser fornecido ao candidato no momento da inscrição.

2.5.1 No ato da inscrição o candidato deverá entregar cópias autenticadas dos títulos que pretende utilizar no certame.

2.6 Condições para inscrição:

- a) Contar com no mínimo 5 (cinco) anos de efetivo exercício ocupando a graduação hierárquica de Guarda Civil Municipal de Segunda Classe;
- b) Estar na classificação de ótimo comportamento;
- d) Possuir, necessariamente, ensino médio ou escolaridade equivalente devidamente concluído no momento da posse;
- e) conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital;
- f) Estar apto para o porte de arma funcional da Guarda Civil Municipal;
- g) Não registrar condenação por falta disciplinar média ou grave nos últimos cinco anos;

2.7 O descumprimento das instruções para inscrição implicará a não efetivação da inscrição.

2.8 Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”, no caso de alguma dúvida ou falta de informação, através da página “CONTATO” no site www.institutoimagine.com.br

2.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao Instituto Imagine o direito de excluir do certame aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



2.10 A Comissão organizadora do certame não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de inscrições ou provas e quaisquer outras atividades.

2.11 O candidato que necessitar de condições especiais para realização da(s) prova(s) deverá, apontar no momento da inscrição tal necessidade.

2.11.1 O candidato que não o fizer durante esse período de inscrições ou com a devida antecedência, para que possa ser providenciada a solicitação, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

2.11.2 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

2.12 Não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade, não inscrito na prova, nas dependências do local de realização da(s) prova(s), podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) neste Certame.

2.13 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, todas as informações fornecidas e nas declarações firmadas no processo de inscrição.

2.14 As inscrições do processo em epígrafe poderão ser prorrogadas em razão de ordem técnica ou operacional.

3. DAS PROVAS

3.1 O certame contará com UMA ÚNICA FASE DE PROVAS, conforme tabela a seguir:

Provas	Nº de Questões
<u>Prova Objetiva:</u>	
Conhecimentos Específicos	25
<u>Prova de Títulos</u>	

3.2 A prova objetiva, **de caráter eliminatório e classificatório**, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da Função, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo I, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

3.3 A duração da prova objetiva será de 2h (duas horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completado 1h (uma hora), a partir do início da realização da prova.



4. DAS PROVAS DE TÍTULOS

4.1. Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação dos títulos.

4.2. A entrega dos títulos deverá ser feita por **cópia devidamente autenticada** no momento da inscrição do candidato. Não serão recebidos títulos em momento diferente ao da inscrição do candidato.

4.3. Os candidatos não aprovados, ou os aprovados que não tiverem necessitado dos títulos para aprovação, poderão utilizá-los novamente em outra eventual etapa de promoção.

4.4. Os títulos aceitos, valores de pontuação e comprovante são os dispostos na tabela a seguir:

TÍTULOS ACADÊMICOS

Título	Valor Unitário	Comprovante
STRICTU SENSU – Título de Mestre, concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,5	- Diploma devidamente registrado expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.
LATO SENSU – Título de Pós-Graduação – duração mínima de 432 horas/aula (que equivale a 360 horas cheias), concluído até a data da apresentação dos títulos.	1,00	- Diploma ou Certificado de Pós-Graduação, MBA, Especialização devidamente registrado pelo órgão expedidor, impresso em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento, e reconhecido pelo MEC.
Título de Graduação, concluído até a data de apresentação dos títulos	0,50	- Diploma devidamente registrado expedido por instituição oficial, em papel timbrado da instituição, contendo data, assinatura e nome do responsável pelo documento e reconhecido pelo MEC.

4.5. O candidato somente poderá apresentar UM título. No caso de apresentação de mais de um, somente será computado o de maior valor.

4.6. Serão analisados apenas os títulos acadêmicos que contenham as cargas horárias dos cursos e forem apresentados em cópias autenticadas.

4.7. Os títulos referentes à conclusão de cursos de pós graduação em nível de mestrado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES do Ministério da Educação.

4.8. O título de curso realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o Português por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01 de 03/04/2001 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



4.9. É vedado envio de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

4.10. Findo o período de inscrições, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

4.11. Em hipótese alguma, serão recebidos títulos apresentados na data e local da prova ou fora do prazo, estabelecido ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

4.12. Se comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos enviados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do certame, resguardado o direito à ampla defesa previsto no edital.

4.13. A análise dos títulos será feita pelo Instituto Imagine e publicada junto à classificação da prova objetiva.

5. DA CONVOCAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1 A **realização da prova objetiva** será no município de Birigui/SP e está prevista para o dia **26 de maio de 2019**. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

5.1.1 Caso o número de candidatos exceda a capacidade de lugares disponíveis ao certame nas escolas do município destinadas ao certame em epígrafe, o Instituto Imagine poderá alterar a data e horário previsto da prova bem como dividir a aplicação da prova em mais de uma data. Todas as atualizações referentes à data e local de prova serão publicadas no site www.institutoimagine.com.br.

5.1.2 Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade referida neste item, por qualquer que seja o motivo, o Instituto Imagine poderá aplicá-las em municípios vizinhos.

5.2 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas conforme previsto no Anexo III – Cronograma.

5.3 Não haverá convocação e/ou avisos via correio e/ou por e-mail.

5.4 O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos.

5.5 A confirmação da data e as informações sobre horário, local e sala para a realização da(s) prova(s) deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de seu login, no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.6 O candidato somente poderá realizar a(s) prova(s) na data, horário e local constantes do respectivo Edital de Convocação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



5.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações e divulgações, não podendo o candidato alegar qualquer espécie de desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização de qualquer uma das etapas.

5.8 Eventualmente, por qualquer que seja o motivo, se o nome do candidato não constar no Edital de Convocação ou no cadastro do Instituto Imagine, o candidato deverá entrar em contato com o Instituto Imagine, através da página “CONTATO” no site www.institutoimagine.com.br, para verificar o ocorrido, **respeitado o período recursal.**

5.9 Nesse caso, o candidato somente poderá participar do certame se regularizar sua situação nos termos do item 5.8.

5.10 A inclusão de que trata o subitem 5.8 será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

5.11 Constatada irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada. Contra o ato de cancelamento não caberá recurso, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.12 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da(s) prova(s), constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para seu início, munido de:

a) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou Passaporte;

b) caneta esferográfica fabricada em material transparente de tinta de cor azul ou preta;

5.13 Somente será admitido na sala ou local de realização da prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “a” do item anterior, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.14 O candidato que não apresentar original de documento de identificação, conforme disposto no item 5.12 “a”, não realizará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do certame.

5.15 Caso esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade no original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias. O candidato poderá participar da prova, sendo, então, submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

5.16 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento.

5.17 Não serão aceitos protocolos, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, nem carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.18 Não será admitido no prédio o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da prova.

5.19 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato e sua exclusão do Certame, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecido.

5.20 O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.

5.21 O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver realizando a prova.

5.22 O candidato que não atender aos termos dispostos no item 5 e seus subitens deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.23 Os eventuais erros de digitação, quanto a nome, número do documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço residencial, etc., deverão ser corrigidos no “link Área do Candidato”.

5.24 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior arcará exclusivamente com as consequências advindas de sua omissão.

5.25 O telefone celular e similares e/ou qualquer outro equipamento eletrônico de comunicação, durante a aplicação da(s) prova(s), deverão permanecer desligados e com seus alarmes desabilitados, durante todo o tempo em que o candidato permanecer no local de realização da(s) prova(s).

5.26 O Instituto Imagine poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.27 Durante a realização da prova, não será admitida comunicação entre os candidatos, nem qualquer espécie de consulta ou a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, telefone celular, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol e protetores auriculares.

5.28 O candidato se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início da prova:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida pelo Instituto Imagine; lacrar a embalagem e mantê-la embaixo da carteira e lacrada até a saída do candidato do prédio de aplicação da prova;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, protetor auricular), se couber ou então deixar em local visível ao aplicador da prova;

d.1) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



local de prova, sem uso.

5.29 O candidato que necessitar usar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol deverá ter justificativa médica e o(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o candidato poderá ser excluído do Certame.

5.30 Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, onde deverão permanecer até o término da prova.

5.31 É reservado ao Instituto Imagine, caso julgue necessário, o direito de utilizar detector de metais.

5.32 Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala.

Da prova objetiva:

5.33 No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

5.34 Será de responsabilidade do candidato a conferência de seus dados constantes da folha de respostas e do caderno de questões, principalmente quanto aos seus dados pessoais e função.

5.35 O candidato lerá o caderno de questões, resolverá as questões propostas, e transcreverá as respostas para a folha de respostas personalizada, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, assinando a folha somente no campo apropriado.

5.36 A folha de respostas personalizada, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões da prova objetiva.

5.37 O candidato deverá proceder ao preenchimento da folha de respostas em conformidade com as instruções específicas contidas na própria folha e na capa do caderno de questões, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

5.38 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas para a realização da prova e/ou transcrição das respostas, salvo em caso em que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto Imagine devidamente treinado, ao qual deverá ditar as respostas.

5.39 Na folha de respostas personalizada:

a) não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta;

a.1) O candidato deverá preencher a folha de respostas conforme instruções contidas no próprio cartão resposta.

b) não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras ópticas, prejudicando o desempenho do candidato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



b.1) os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

c) em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

d) Não haverá processamento diverso de leitura óptica da folha de respostas. O candidato deverá responsabilizar-se por quaisquer prejuízos advindos de marcação incorreta no cartão resposta.

5.40 Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão objetiva ou procedendo à transcrição para a folha de respostas e/ou para o rascunho de gabarito.

5.41 O candidato, ao término da prova, deverá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova objetiva realizada (rascunho de gabarito).

5.42 A saída da sala de prova somente será permitida após decorrido 1h (uma hora) do tempo de duração da prova, a contar do efetivo início (apontado na sala) e entregando, obrigatoriamente, ao fiscal da sala:

a) a sua folha de respostas personalizada;

b) o seu caderno de questões da prova objetiva, completo.

5.43 Deverão permanecer em cada uma das salas de aplicação da prova objetiva, os 3 (três) últimos candidatos, até que o último deles entregue sua prova, assinando o termo respectivo.

6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS E HABILITAÇÃO

Da prova objetiva:

6.1 A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$NP = (Na \times 100) \div TQP$$

ONDE:

NPO = Nota da Prova Objetiva

TQP = Total de Questões da Prova

NAP = Número de Acertos na Prova

6.3 Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 pontos.

Da prova objetiva:

6.4 A prova de títulos será avaliada na escala de 0 (zero) a 1,5 (um e meio) pontos e terá caráter classificatório.

6.5 A nota da prova objetiva será obtida através da tabela contida no item **4.4**.

7. DA PONTUAÇÃO FINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



7.1. A pontuação final do candidato será a nota da prova objetiva acrescida da pontuação obtida na prova de títulos.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1 Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

8.2 Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- a)** com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- c)** mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- d)** Com maior número de filhos.

8.3 Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.

8.4 Os candidatos classificados serão enumerados, em uma lista que será publicada no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), em até 10 dias corridos após a aplicação da prova.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da data da publicação do fato que lhe deu origem.

9.2 Para recorrer contra qualquer item, o candidato deverá acessar a área do candidato no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), entrar na aba "RECURSOS" e seguir os passos lá elencados.

9.3 Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma geral, ou seja, todas as questões a serem recorridas devem ser contempladas no mesmo recurso e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

9.4 Na eventualidade de haver questão anulada, a pontuação equivalente será atribuída a todos os candidatos presentes na prova objetiva.

9.5 O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração do gabarito, a prova será recorrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

9.6 No caso de provimento de recurso interposto dentro das especificações poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a inabilitação ou a desclassificação de candidato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



9.7 A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será dada a conhecer coletivamente, por meio de publicação no site do Instituto Imagine www.institutoimagine.com.br, na “Área do Candidato”.

9.8 A interposição de recurso não impede o regular andamento do cronograma do Certame.

9.9 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

9.10 O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9.11 No caso de recurso em pendência à época da realização de algumas das etapas do Certame, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

9.12 Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

9.13 A Banca Examinadora e a Comissão do Certame constituem última instância para os recursos, sendo soberanas em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

10.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no site www.institutoimagine.com.br.

10.3 Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.

10.4 Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste certame será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Certame. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Certame, caberá ao Instituto Imagine e, somente a ele, a realização, o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.

10.5. Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Certame não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.

10.6. Todas as informações sobre o presente Certame, até a publicação da classificação final, serão



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



prestadas pelo Instituto Imagine, por meio do site www.institutoimagine.com.br.

10.7. O Instituto Imagine e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI/SP se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer etapa deste Certame, bem como da responsabilidade sobre material e/ou documentos eventualmente esquecidos ou danificados no local de prova.

10.8. Todas as convocações, avisos e resultados oficiais referentes a este Certame serão publicados no site do Instituto Imagine (www.institutoimagine.com.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

10.9. No que tange ao presente certame, os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Instituto Imagine.

10.10. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o Instituto Imagine poderá anular a inscrição e a prova, uma vez verificadas falsidades de declaração ou irregularidade documental.

10.11. O candidato que desobedecer às normas contidas neste edital, ou mesmo, **em qualquer momento do certame, agir para prejudicar o bom andamento do certame, poderá ser eliminado do certame**, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis e sem direito à recurso.

10.12. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Certame, os registros eletrônicos.

10.13. A validade do presente certame será de “2” (dois) anos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital, que fica à disposição pela Internet no endereço www.institutoimagine.com.br.

Birigui, 24 de Abril de 2019.



**ANEXO I
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

- Lei Federal 13.022/2014
- Lei Complementar Municipal 059/2014
- Lei Complementar Municipal 30/2009
- Lei Municipal 4.724/2006
- Lei Municipal 4.773/2006
- Lei Municipal 5.455/2011
- Lei Municipal 5.454/2011
- Lei Municipal 6.575/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

CNPJ 46.151.718/0001-80



ANEXO II CRONOGRAMA

PROCEDIMENTO	DATAS
Publicação do Edital	25/04/2019
Início do prazo de inscrições	25/04/2019
Término do Prazo do Período de Inscrição e Entrega de títulos	03/05/2019
Divulgação da Relação de Candidatos Inscritos	08/05/2019
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	10/05/2019
Divulgação da Retificação da Relação dos Candidatos Inscritos (se houver) Inscritos e Indicação do Local e Horário da realização das Provas	14/05/2019
Realização das Provas Objetivas	26/05/2019
Divulgação do caderno de questões da Prova Objetiva	26/05/2019
Divulgação de Gabarito da Prova Objetiva	26/05/2019
Data limite Recursos com relação ao Gabarito da Prova Objetiva	28/05/2019
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Retificação e Homologação do Gabarito (se houver)	29/05/2019
Classificação final	29/05/2019
Data limite recurso da classificação final	31/05/2019
Publicação da Retificação e/ou Homologação do Resultado Final e Publicação da Homologação do Certame	03/06/2019

* As datas acima poderão sofrer alterações com prévia divulgação.

** Todas as divulgações referentes ao certame serão realizadas no site www.institutoimagine.com.br As publicações serão realizadas também na Imprensa Oficial Eletrônica.